



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1478

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Outros Atos	4
Notificações	6
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Saúde	9
Poder Legislativo	10
Licitações e Contratos	10
Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Atos de Pessoal	13
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1478

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.722, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.501, de 02/03/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 1131 - Funcional: 28.843.0008-0.033

3.2.90.21.00 - 01 - 110.0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 720.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0609 - Funcional: 28.846.0007-0.003

3.1.90.91.00 - 01 - 110.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 330.000,00

Ficha: 0610 - Funcional: 28.846.0007-0.003

3.3.90.91.00 - 01 - 110.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 330.000,00

Ficha: 0631 - Funcional: 15.452.0007-2.960

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 60.000,00

Total

d a

Anulação.....R\$ 720.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de janeiro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de janeiro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.740, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Revoga o Decreto nº 12.142, de 04 de junho de 2020, que "Altera a redação do artigo 4º do Decreto nº 12.077, de 17 de março de 2020".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 12.142, de 04 de junho de 2020, que "Altera a redação do artigo 4º do Decreto nº 12.077, de 17 de março de 2020".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/01/2024.

Lins, 19 de janeiro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de janeiro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.741, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia membro para integrar a Comissão Processante Permanente da Guarda Civil Municipal de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 1.745, de 03 de julho de 2023, estabeleceu o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Lins;

CONSIDERANDO ainda, que a referida Lei Complementar, em seus Capítulos V, VII e VIII do Título I, estabelece a estrutura e, respectivamente, a competência da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Lins;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 1.745/2023, que dispõe em seu Capítulo IV do Título IV, sobre o Processo Administrativo Disciplinar e composição da Comissão Processante Permanente, destinada a apurar as responsabilidades e infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal de Lins;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13.556, de 24 de agosto de 2023, designou os membros da Comissão Processante Permanente da Guarda Civil Municipal de Lins;

CONSIDERANDO ainda que, o número de membros da atual Comissão Permanente não é suficiente para abranger todos os processos, já que em diversos casos os chefes de equipe e o Corregedor atuam nos processos de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar como testemunhas;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o GCM Bruno Marcelino Pereira Ferreira, Matrícula 3013, para integrar a Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1478

Página 3 de 13

Processante Permanente da Guarda Civil Municipal de Lins.

Parágrafo Único - O membro nomeado acima atuará na Comissão Processante Permanente, mediante escolha entre os demais membros, nos casos de instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de janeiro de 2024

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de janeiro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **DROGARIA SÃO LUCAS DE LINS LTDA** (CNPJ 23.182.890/0001-03), **CONTRATO Nº 208/2023** - **ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "A" a "Z" DO TIPO REFERÊNCIA/ÉTICOS CONSTANTE NA TABELA CMED - MÊS BASE - TABELA VIGENTE, COM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG CONSTANTE NAM TABELA CMED - ICMS 18% DESCONTO MÍNIMO 2%, PARA AUMENTO QUANTITATIVO DE ITEM, objeto da Dispensa de Licitação nº. 052/2023**

Conforme justificativas contidas no **Processo Administrativo nº 15285/2023**, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o aumento quantitativo de item conforme segue:

ITEM 2 - 01 CAIXA - INSULINA HUMALOG MIX 75/25 C 5 REFIL DE 3 ML - Marca: Não Informada - Valor Unit. R\$: 322,25 - Valor TOTAL R\$: 322,25

ITEM 3 - 28 COMPRIMIDOS - MANIDIPINA 20 MG. - Marca: Não Informada - Valor Unit. R\$: 10,76 - Valor TOTAL R\$: 301,28

ITEM 4 - 01 FRASCO - AVAMYS SPRAY NASAL 27,5MCG C 120 DOSES - Marca: Não Informada - Valor Unit. R\$: 60,00 - Valor TOTAL R\$: 60,00

ITEM 7 - 07 UNIDADES - INSULINA GLARGINA; 100 UI/ML; 3 ML TIPO: REFIL LANTUS - Marca: Não Informada - Valor Unit. R\$: 91,80 - Valor TOTAL R\$: 642,60

ITEM 8 - 02 UNIDADES - INSULINA GLARGINA; 100 UI/ML; 10 ML TIPO: LANTUS - Marca: Não Informada - Valor Unit. R\$: 285,00 - Valor TOTAL R\$: 570,00

ITEM 11 - 09 UNIDADES - INSULINA GLARGINA SOLOSTAR; 100 UI/ML; 3 ML - CANETA PREENCHIDA C 3 ML DE SOLUÇÃO. TIPO: LANTUS - Marca: Não Informada - Valor Unit. R\$: 99,20 - Valor TOTAL R\$: 892,80

ITEM 12 - 30 COMPRIMIDOS - CRESTOR 10 MG - Marca: Não Informada - Valor Unit. R\$: 6,06 - Valor TOTAL R\$:

181,80

ITEM 15 - 28 COMPRIMIDOS - MANIDIPINA 10 MG. - Marca: Não Informada - Valor Unit. R\$: 5,80 - Valor TOTAL R\$: 162,40

ITEM 16 - 28 COMPRIMIDOS - ALLURENE 2MG - Marca: Não Informada - Valor Unit. R\$: 6,93 - Valor TOTAL R\$: 194,04

ITEM 19 - 84 COMPRIMIDOS - GALVUS 50MG - Marca: Não Informada - Valor Unit. R\$: 3,75 - Valor TOTAL R\$: 315,00

ITEM 25 - 14 COMPRIMIDOS - XARELTO 20MG - Marca: Não Informada - Valor Unit. R\$: 10,30 - Valor TOTAL R\$: 144,20

ITEM 30 - 01 FRASCO - SALSEP SPRAY NASAL 50ML - Marca: Não Informada - Valor Unit. R\$: 22,00 - Valor TOTAL R\$: 22,00

ITEM 33 - 20 COMPRIMIDOS - ALLEGRA 180 MG - Marca: Não Informada - Valor Unit. R\$: 10,35 - Valor TOTAL R\$: 207,00

ITEM 37 - 30 COMPRIMIDOS - VECASTEN COMPRIMIDO REVESTIDO DE 26,7 MG - Marca: Não Informada - Valor Unit. R\$: 3,39 - Valor TOTAL R\$: 101,70

ITEM 43 - 30 COMPRIMIDOS - MAGNEN B6 - COMPRIMIDO - Marca: Não Informada - Valor Unit. R\$: 2,93 - Valor TOTAL R\$: 87,90

Perfaz o referido aditivo o valor de **R\$ 4.204,97 (quatro mil duzentos e quatro reais e noventa e sete centavos).**

Parecer jurídico: 02/01/2024

Assinatura: 09/01/2024

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 22 de janeiro de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1478

Página 4 de 13

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXERCÍCIO 2024

OSCIP: Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins -ADETEC

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Parceria entre o Município de Lins, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de projetos em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela OSCIP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso III, § 2º, art. 23 do Decreto Federal nº 3.100/99, alterado pelo Decreto nº 7568/11, que regulamenta a Lei nº 9.790/99.

[...]

***Art. 23.** A escolha da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para a celebração do Termo de Parceria, deverá ser feita por meio de publicação de edital de concursos de projetos pelo órgão estatal parceiro para obtenção de bens e serviços e para a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica e assessoria. (Redação dada pelo Decreto nº 7.568, de 2011)*

[...]

***§ 2º** O titular do órgão estatal responsável pelo Termo de Parceria poderá, mediante decisão fundamentada, excepcionar a exigência prevista no **caput** nas seguintes situações:*

[...]

***III** - nos casos em que o projeto, atividade ou serviço objeto do Termo de Parceria já seja realizado adequadamente com a mesma entidade há pelo menos cinco anos e cujas respectivas prestações de contas tenham sido devidamente aprovadas. (Incluído pelo Decreto nº 7.568, de 2011)*

JUSTIFICATIVA: A Administração Municipal optou por dispensar a realização de concursos de projetos, considerando que o objeto do TERMO DE PARCERIA já vem sendo realizado adequadamente pela ADETEC, em parceria direta e exclusiva com o Poder Público desde 2010, com base na legislação citada anteriormente. A referida OSCIP durante esses mais de 13 anos vem cumprindo de forma muito satisfatória os planos de trabalho, atuando nas áreas Técnica, Educacional e Científica, objetivando o desenvolvimento de empreendimentos com caráter de inovação, de inclusão social, de tecnologia e de capacitação de pessoas, contribuindo de forma relevante o papel que dela se espera, que é de propor políticas públicas, planejar e executar atividades relacionadas ao desenvolvimento econômico, à tecnologia, ao empreendedorismo e à inovação na cidade de Lins, tornando-se referência devido à sua expertise e pela qualidade dos profissionais que a integram direta ou indiretamente.

Vale destacar o papel importantíssimo que tem desempenhado no setor de empreendedorismo e de capacitação para empreendedores formalizados e a formalizar.

Outro ponto importante a destacar-se é a excelente administração do Centro Municipal de Formação Profissional, com longa parceria com o SENAI na formação de centenas de profissionais, anualmente. Para se ter uma ideia da importância disso, basta dizer que o referido centro administrado pela ADETEC e usando Metodologia SENAI ofertou entre 2017 e 2023, 58 cursos, com 154 turmas e mais importante, 2.522 alunos formados com cerca de 100% de contratação com carteira assinada.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – ramais 4365/4269
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: desenvolvimentolins@gmail.com Home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1478

Página 5 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Além do referido Centro de Formação, vale destacar também a excelente administração/gestão do Centro de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação, do qual faz parte o APL – Arranjo Produtivo Local da Agropecuária e Agricultura Familiar, em parceria com o SEBRAE-SP, cujo registro foi aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo em 2020 e lançado oficialmente em 2021 com a participação de representantes de instituições de ensino de Lins e região, SEBRAE, SENAR, Sindicatos Rurais, APOL – Associação dos Produtores e Olericultores de Lins e Região, COOPLENOR - Cooperativa de Produtores Familiares de Leite da Região Noroeste, Secretarias Municipais de Agricultura, Prefeitos municipais de Lins e Promissão e produtores rurais. O APL atenderá 09 municípios: Lins, Sabino, Promissão, Cafelândia, Guaíçara, Guaimbê, Getulina, Guarantã e Pirajuí.

O APL está desenvolvendo atividades para capacitação de cerca de 400 produtores rurais, além de consolidadas parcerias importantes com as empresas e instituições de outros municípios (Jacto e Inova Jab/Unesp de Jaboticabal), entre elas ações que contemplam desde o planejamento e ordenamento das atividades até a realização de eventos, pesquisas, ferramentas facilitadoras e informativas para os produtores, entre outras. As principais foram: realização de eventos e capacitações técnicas e de gestão; participação em eventos estaduais (promovendo visibilidade ao município e região); projetos de desenvolvimento de culturas como batata orgânica; realização dos Dias de Campo, que oferecem palestras sobre temas importantes e apresentações das inovações tecnológicas do setor e contam com participação entre 80 a 100 produtores rurais, além de profissionais e empresas do setor agro; reuniões da Governança e Comitê para alinhamento das ações; reuniões de Planejamento, oficinas e workshops; criação de canal de comunicação com os produtores; envio de boletins informativos climáticos, comunicados sobre eventos e outras informações relevantes e visitas técnicas aos produtores rurais de Lins e região.

A ADETEC é responsável pela administração da Incubadora de Empresas de Lins – IEL, cujos objetivos são: **a)** promover o desenvolvimento das micro e pequenas empresas de Lins e Região, qualificando empresários incubados e associados quanto às novas tecnologias, ao acesso ao mercado e à gestão empresarial; **b)** criar ambiente regional favorável ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores, disponibilizando instrumentos relacionados à inovação e viabilizando projetos de fomento para empresas inovadoras; **c)** prospectar e apoiar ideias de negócios, que contenham bom viés de mercado ou conteúdo social importante; **d)** fortalecer o programa de incubação virtual. Os resultados tem sido satisfatórios e muito relevantes para a economia local e para implantação de uma cultura empreendedora em nosso Município e Região.

Portanto, a ADETEC tem exercido um papel fundamental na execução de políticas públicas e na busca de melhorar os produtos e serviços oferecidos à sociedade, garantindo eficiência à gestão dos recursos públicos. A parceria de longa data com a referida OSCIP é benfazeja à população e à Administração Municipal, servindo como importante vetor de desenvolvimento econômico e social e na implantação de programas, projetos e de políticas, focadas no interesse público.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins

Juliano Munhoz Beltani
Secretário de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – ramais 4365/4269
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: desenvolvimentolins@gmail.com Home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1478

Página 6 de 13

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*

Notificação – 001/2024

Notificação de Liberação de Recursos – Lei 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

JANEIRO:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 1.345.724,08 (um milhão trezentos e quarenta cinco mil setecentos e vinte quatro reais e oito centavos), destinados a esse Município, para ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC.
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a esse Município, para APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE.

Lins, 11 de janeiro de 2024.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins / SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1478

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*

Notificação – 002/2024

Notificação de Liberação de Recursos – Lei 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

JANEIRO:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 222.483,65 (duzentos e vinte dois mil quatrocentos e oitenta três reais e sessenta cinco centavos), destinados a esse Município, para INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA, conforme Portaria GM/MS nº 622, de 18 de maio de 2023;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 189.208,00 (cento oitenta nove mil duzentos e oito reais), destinados a esse Município, para AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, conforme Portaria GM/MS nº 622, de 18 de maio de 2023;
- III. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 32.477,14 (trinta dois mil quatrocentos setenta sete reais e quatorze centavos), destinados a esse Município, para INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO, conforme Portaria GM/MS nº 622, de 18 de maio de 2023;
- IV. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 16.575,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta cinco reais), destinados a esse Município, para INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO, conforme Portaria GM/MS nº 622, de 18 de maio de 2023;
- V. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 9.492,56 (nove mil quatrocentos noventa dois reais e cinquenta seis centavos), destinados a esse Município, para INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme Portaria GM/MS nº 21, de 20 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1478

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*

Lins, 11 de janeiro de 2024.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins / SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

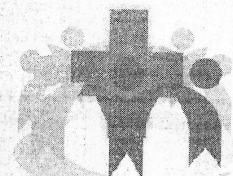
Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1478

Página 9 de 13

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE LINS

Rua Olavo Bilac, 801 - Centro Tel.3532-9174

Em Defesa do SUS Email: conselhosaudelins@gmail.com



Prefeitura Municipal de Lins
Secretaria Municipal de Saúde

Resolução CMS nº. 001 de 09 de JANEIRO de 2024

Dispõe sobre : A) Eleição da conselheira Maria Cristina da Silva Oliveira no cargo da Secretaria Geral .

0 Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal nº. 63, de 09/09/91, publicada em 23/11/91, em reunião ordinária realizada em 09/01/2024 elegeu a conselheira Maria Cristina da Silva Oliveira ao cargo de Secretaria Geral.

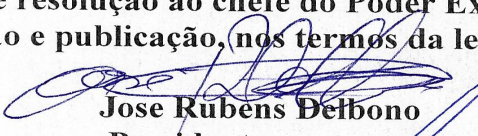
considerando:

01) As Leis Federais nº. 8.080/90 e a Lei Municipal 646/2002, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

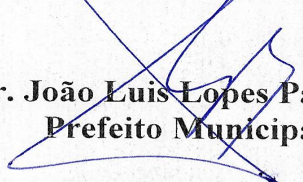
RESOLVE:

01 – a) Publicar a nova Diretora para o cargo.

02 - Encaminhar a presente resolução ao chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.


Jose Rubens Delbono
Presidente

Homologo a Resolução nº. 001, de 09 de janeiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.080, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 646/2002.


Dr. João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1478

Página 10 de 13

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE LINS**

Contratada: **CABONNET SERVICOS E COBRANCAS LTDA**

Endereço do contratado: Av. Durvalino binato nº340 – Jardim Aeroporto, ASSIS – SP

CNPJ do contratado: 26.345.666/0001-75

Aditamento de Contrato 03/2024 ao contrato 19/2021

Valor mensal estimado: R\$169,22

Validade: 12 meses a partir da assinatura

Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024.

Dotação orçamentária: 01.01.00 – Corpo Legislativo

01.031.0001-2.008 – Manutenção do Legislativo

3390.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação

Equipamentos e Material permanentes

Objeto: Serviços de comunicação multimídia – internet banda larga com 300 mbps de download/upload



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1478

Página 11 de 13

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE LINS**

Contratada: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**

Endereço do contratado: Avenida Rodrigues Alves, nº 31-89, Via Cardia, na cidade de Bauru, estado de São Paulo CNPJ do contratado: 00.028.986/0053-39

Aditamento de Contrato 02/2023 ao contrato 18/2021

Valor mensal estimado: R\$570,64 (quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)

Validade: 12 meses a partir da assinatura

Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024.

Dotação orçamentária: 01.01.00 – Corpo Legislativo

01.031.0001-2.008 – Manutenção do Legislativo

3390.39.00 – *Prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva no elevador instalado nesta Câmara.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1478

Página 12 de 13

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE LINS**

Contratada: **56.207.517 ROGÉRIO URSULINO DE PAULA**

Endereço do contratado: Rua Virgílio Malta, nº 8-32, sl 01, na cidade de Bauru

CNPJ do contratado nº 56.207.517/0001-00

Aditamento de Contrato 02/2024 ao contrato 20/2021

Valor mensal estimado: R\$882,45

Validade: 12 meses a partir da assinatura

Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024.

Dotação orçamentária: 01.01.00 – Corpo Legislativo

01.031.0001-2.008 – Manutenção do Legislativo

3390.39.00 – Serviços de terceiro pessoa jurídica

Equipamentos e Material permanentes

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos multifuncional com locação do equipamento.

.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1478

Página 13 de 13

Atos de Pessoal

Portarias



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



PORTARIA nº 4.181

A **MESA** da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

PRORROGA, a pedido, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, designada pela Portaria nº 4.156, de 12/12/2023, publicada em 20/12/2023, para apurar os fatos constantes da Solicitação nº 00002.000194/2023-86, recebida por meio do canal da Ouvidoria.

C. M. de Lins, 18 de janeiro de 2024

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Hélton Cesar Amicucci
1º Secretário

Edson Aparecido Peixoto de Lima
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 18/01/2024.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

ABLS